

**PARECER No 1395/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI No 77/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa instituir o Programa Creche Domiciliar, destinado a crianças de 0 a 4 anos, com a finalidade de diminuir o déficit de vagas no sistema público de educação infantil. O programa consiste no fornecimento gratuito, pelo Município, de agentes e de equipamentos necessários para a instalação de creche em condomínios residenciais que possuam no mínimo 90 unidades autônomas e que cedam ao poder público municipal, mediante concessão, o espaço para a sua instalação. Entre outras disposições, o projeto também possibilita às instituições da sociedade civil organizada e às entidades públicas das três esferas de governo contribuir com o Município no alcance dos objetivos da propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/2010

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos – PSDB